



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 N° 268/2024

Dispõe sobre a designação de Delegado e Subdelegado da Delegacia do CRBio-04 no Estado do Tocantins

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,

Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Para ocupar o cargo honorífico de Delegada, fica designada a Bióloga Márcia Faria e Silva, CRBio 044941/04-D;

Art. 2º. Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegado, fica designada a Bióloga Renata de Kassya da S. Acácio CRBio 030576/04-D:

§ 1º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado são fixados até o dia 06 de novembro de 2027.

Art. 3º São atribuições do (a) Delegado (a):

I – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;

II – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;

III – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;

IV – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;

V – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;

VI – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;

VII – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;

VIII – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.

Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 167 de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D
Presidente